



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Croatá

LEI N ° 037/90

“ Autoriza abertura de Crédito
Adicional Suplementar e dá
outras providências”.

15/06/1990



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Croatá

LEI Nº 037/90

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao Orçamento vigente, crédito suplementar até o limite de 350% (trezentos e cinquenta por cento) do total do Orçamento referido.

Art. 2º - Os créditos serão abertos através de DECRETO do Chefe do Poder Executivo Municipal, obedecendo as prescrições do Art. 43 da Lei nº 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Croatá, em 15 de junho de 1990.

Abdias Macedo Pinho

Abdias Macedo Pinho

Prefeito em Exercício